Câmara

LEI MUNICIPAL 1946 DE 31 DE AGOSTO DE 2001

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.000.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0100	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01010012002	ADMINISTRAÇÃO E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA	
3111010300	Remuneração dos demais Servidores	R$ 13.000,00
3111020800	Diárias do Prefeito, vice, Secr. e Ver.	R$ 9.000,00
3113010300	–INSS - Servidores	R$ 3.000,00
3113010400	INSS-Prefeito, vice, Secr. E Ver.	R$ 5.000,00
0200	GABINETE DO PREFEITO	
0201	GABINETE DO PREFEITO E ORG. AUXILIARES	
2008	SUPERV. E COORD. DA POLÍTICA GOVERNAMENTAL	
3111010400	-Subsídios do Pref.Vice e Secretários	R$54.000,00
0300	ASSESS. JURÍDICA	
0301	ASSESS. JURÍDICA	
2012	ADM E ATUAÇÃO JURÍDICO	
3111010300	-Remuneração dos demais Servidores	R$29.000,00
0500	COORD. DA ADMINISTRAÇÃO	
0501	COORD. DA ADM. E ÓRG. AUXILIARES	
2020	ADMIN. DA COORDENADORIA	
3111010300	-Remuneração dos demais Servidores	R$ 125.000,00
3111010400	– Subsídios do Pref. Vice e Secretários	R$ 3.000,00

3113010300	INSS – Servidores	R$	10.000,00
0600	SEC. DA FAZENDA		
0601	DEPTO. DE ADM. GERAL		
2030	SUP. DA ADM. FINANCEIRA		
3111010300	– Remuneração dos Demais servidores	R$	80.000,00
1200	SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO		
1201	SEC. DE OBRAS E SAN. E ÓRG. AUXILIARES		
2114	APOIO ADM. AOS ÖRGÃOS DA SECRETARIA		
3111010300	- Remuneração dos demais Servidores	R$	335.000,00
3111010400	-Subsídios pref. vice e secretários	R$	8.000,00
3113010300	– INSS Servidores	R$	30.000,00
1400	- SEC. DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL		
1401	- FUNDO MUNIC. SAÚDE C/ RECURS. PRÓPRIOS		
2122	- ADM. E COORD. DA SECRETARIA		
3111010300	– Remuneração dos demais Servidores	R$	60.000,00
3113010300	– INSS Servidores	R$	8.000,00
1403	- FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL		
2146	- CONS. MUNIC. DOS DIR. CRIANÇA E DO ADOLESC.		
3111010300	– Remuneração dos demais Servidores	R$	15.000,00
3113010300	– INSS Servidores	R$	5.000,00
1500	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
1501	- ENCARGOS GERAIS		
2170	- PAGAMENTO DE INAT. E PENSIONISTAS		
32510100	- Inativos Poder Executivo	R$	160.000,00
32520100	- Pensionistas do Executivo	R$	48.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do presente crédito suplementar o produto da arrecadação a maior a ser verificada no decorrer do exercício

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE AGOSTO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA